



Município de Sorocaba



25 de julho de 2024



Ano: 32 / Número: 3.520

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal



EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

BIÊNIO 2024/2025

Nos termos da Lei Municipal de Nº 11.658, de 8 de janeiro de 2018, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (CMPBEA). Ficam **CHAMADAS** as ONGs, relacionadas aos direitos e defesa dos animais para que, nas datas estipuladas abaixo, apresentem os documentos necessários para habilitação no processo de eleição para preenchimento de (2) vagas remanescentes destinadas à representantes do quadro de associados das Organizações não Governamentais relacionadas aos direitos e defesa dos animais para composição do CMPBEA - biênio 2024/2025.

Para que possam se habilitar no processo de eleição mencionado, as ONGs deverão cadastrar-se na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal, sito à Rua Santa Maria, 197, Vila Hortêncica, Sorocaba, no período de **25 de julho a 09 de agosto de 2024, das 08h às 16h30**, ocasião que deverão apresentar formulário de inscrição preenchido e os documentos hábeis que comprovem os seguintes requisitos:

- Cópia autenticada do estatuto social devidamente registrado;
- Relatório das atividades desenvolvidas no último ano;
- Ata de eleição da atual diretoria;
- Nome dos representantes indicados para atuar no conselho (titular e suplente) - informar nome completo, e-mail e telefone dos dois.

No dia **12 de agosto de 2024**, a Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil analisará os documentos apresentados pelas entidades devidamente cadastradas, habilitando-as ou não no processo de eleição de membros do segmento da sociedade civil.

No dia **13 de agosto de 2024** serão divulgadas as entidades habilitadas no Jornal do Município de Sorocaba.

Nos dias **19 e 20 de agosto de 2024** poderão ser apresentados eventuais recursos na sede da SEMA, das 9h às 16h30.

No dia **21 de agosto de 2024** a Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil analisará os possíveis recursos apresentados.

A partir do dia **22 de agosto de 2024** serão divulgados no site da SEMA os resultados dos recursos e a relação final das entidades habilitadas.

Havendo mais habilitados do que vagas oferecidas, no dia **23 de agosto de 2024**, às 14h, as entidades habilitadas deverão comparecer à Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal, Santa Maria, 197, Vila Hortêncica, Sorocaba, ocasião em que participarão de reunião de eleição.

A Cópia do formulário de inscrição, bem como eventuais dúvidas poderão ser solicitadas/esclarecidas na SEMA através do telefone 3219-2280 e pelo e-mail sema@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 24 de julho de 2024.

Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

BIÊNIO 2024/2025

Nome da entidade:		
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP.:
Telefone:	E-mail:	
Nome do responsável:		
RG.:	CPF.:	

Documentação a ser entregue na SEMA:

Organizações não governamentais relacionadas aos direitos e defesa dos animais:

- Cópia autenticada do estatuto social devidamente registrado;
- Relatório das atividades desenvolvidas no último ano;
- Ata de eleição da atual diretoria;
- Nome dos representantes indicados para atuar no conselho (titular e suplente) - informar nome completo, e-mail e telefone dos dois.

Sorocaba, ____ de _____ de 2024.

Responsável pela entidade

Funcionário da SEMA

SEQUAV

Secretaria de Esporte
e Qualidade de Vida

EDITAL DE CHAMAMENTO SEQUAV Nº 02/2024

BOLSA ATLETA SOROCABA 2024

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV), vem através do presente Edital de Chamamento tornar pública a abertura de prazo para inscrições de interessados no Programa Bolsa Atleta Sorocaba, instituído pela Lei 8.175/2007, alterado pela Lei nº 9.296/2010 e regulamentado pelo Decreto nº 29.037/2024, destinado à concessão de apoio financeiro para atletas praticantes do desporto de formação e excelência esportiva, não profissional.

1. CONDIÇÕES GERAIS

O prazo para as inscrições dos interessados será de 26 de julho até as 15h00 do dia 09 de agosto de 2024.

Os interessados deverão retirar o formulário oficial de inscrição na Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV) - Rua Souza Pereira, 448 - 1º andar - Centro - CEP:18010-320, no horário das 09h00 às 16h00, ou solicitar através do e-mail - semes@sorocaba.sp.gov.br

A efetivação da inscrição se dará mediante a apresentação de toda a documentação e do formulário impresso, devidamente preenchido e assinado, na SEQUAV, no endereço acima.

Não serão aceitas inscrições por e-mail ou fora do prazo.

São aceitas assinaturas digitais, desde que atendam ao padrão ICP-Brasil.

2. DA CONCESSÃO

Serão concedidas bolsas mensais, com valores de acordo com a categoria do atleta, conforme o Decreto Municipal 29.227 de 05 de julho de 2024, sendo a primeira parcela referente ao mês de assinatura do Termo de Adesão e a última no mês de dezembro de 2024.

Os benefícios poderão ser concedidos aos atletas que:

2.1 Categoria Estadual: tenham obtido a 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) colocação nas modalidades que compreendem os Jogos Abertos da Juventude (fase estadual), PARESP (fase

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

estadual) e Jogos Abertos do Interior, realizados pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, de prática desportiva individual ou coletiva, da temporada 2023, tendo sido inscrito e ter disputado pelo município de Sorocaba;

2.2 Categoria Regional: tenham obtido a 1ª (primeira) ou 2ª colocação nas modalidades que compreendem os Jogos Regionais e PARESP Regional, realizados pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, de prática desportiva individual ou coletiva, da temporada 2023, tendo sido inscrito e ter disputado pelo município de Sorocaba;

2.3 Atletas de reconhecido destaque em qualquer modalidade esportiva poderão pleitear a concessão da Bolsa-Atleta Sorocaba, mediante indicação das entidades desportivas com sede no município de Sorocaba a que estejam vinculados, referendada por histórico de resultados na respectiva modalidade.

3. DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

3.1 - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL), convocado especificamente para este fim, analisará os pedidos de concessão da Bolsa-Atleta Sorocaba 2024, e selecionará os contemplados, respeitado o limite de concessão fixado pelo Decreto Nº 29.227 de 5 de julho de 2024 e os critérios estabelecidos pelo conselho anteriormente à publicação deste edital (Anexo II).

3.2 - Após a seleção pelo CMEL, a SEQUAV publicará o resultado provisório, com a lista dos atletas contemplados.

3.3 - Após a publicação da lista com os contemplados, ficará aberto o prazo para recursos.

3.4 - Decorrido o prazo acima, a SEQUAV publicará o resultado definitivo.

3.5 - Competirá ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer analisar os pedidos recursos instruindo o Secretário de Esporte e Qualidade de Vida para a sua decisão.

3.6 - Os prazos deverão ocorrer conforme Anexo I deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES

Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta Sorocaba, a entidade a qual o atleta representa, deverá comprovar, cumulativamente, o atendimento aos seguintes requisitos, além daqueles previstos no item 2 deste edital:

4.1 - Possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos, até a data do início do recebimento da bolsa;

4.2 - Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva, com sede no município de Sorocaba, e estar em plena atividade esportiva, devendo ser apresentado ofício da entidade de prática desportiva (clube, liga, OSC, etc.) a que esteja vinculado;

4.3 - Não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário, eventual ou regular, diverso do salário, mediante declaração do próprio interessado;

4.4 - Não receber salário de entidade de prática desportiva, mediante declaração do próprio interessado;

4.5 - Estar regularmente matriculado em instituição de ensino, pública ou privada, ou ter completado o ensino médio, para os atletas com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, mediante declaração ou certidão da respectiva instituição de ensino;

4.6 - Residir na cidade de Sorocaba há no mínimo 1 (um) ano, mediante declaração do próprio atleta ou de seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, acompanhada de qualquer comprovante, como conta de água, luz ou telefone, ainda que em nome de outra pessoa com quem resida, situação que deverá ser devidamente esclarecida na própria declaração;

4.7 - Ter, pelo menos, 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e competições da respectiva modalidade de prática desportiva, mediante declaração da entidade de prática desportiva a que esteja vinculado, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestados;

4.8 - Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por órgãos de Justiça Desportiva da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Governo do Estado de São Paulo, ou de entidade regional ou nacional de administração do desporto (Federação ou Confederação) da respectiva modalidade, mediante declaração do próprio interessado;

4.9 - Contar com a anuência de seus pais ou representantes legais, no caso dos atletas menores de 18 (dezoito) anos, mediante declaração expressa nesse sentido.

4.10 - A Bolsa-Atleta poderá ser cancelada a qualquer momento, mediante despacho do Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, nos casos previstos no Art. 13 do Decreto 29.037/2024.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - O atleta deverá apresentar à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida a prestação de contas do benefício no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da última parcela.

5.2 - A prestação de contas consistirá em:

5.2.1 - Declaração do próprio atleta ou de seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa-Atleta Sorocaba foram utilizados para custear as despesas com sua manutenção pessoal e desportiva e que não recebeu qualquer tipo de patrocínio ou bolsa de auxílio, de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, ou salário de entidade de prática desportiva;

5.2.2 Declaração expedida pela respectiva entidade de prática desportiva, atestando estar o atleta beneficiado em plena atividade de prática desportiva, representado o Município de Sorocaba;

5.3 - A não prestação de contas ou a sua não aprovação obrigará à restituição dos valores recebidos, observando-se, para tanto, no que couber, o mesmo procedimento previsto no artigo 12 do Decreto 29.037/2024.

6. DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

6.1 A Bolsa-Atleta Sorocaba será cancelada, mediante ato do Secretário Municipal de Esporte e Qualidade de Vida, após prévio parecer do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, caso o atleta beneficiário, a qualquer momento:

a) Abandone, ou seja, dispensado dos treinamentos;

b) Seja reprovado em matérias letivas do curso fundamental ou médio em que esteja matriculado, no caso de atletas com idade entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos;

c) Seja considerado inapto pela comissão técnica da entidade de prática desportiva a que estiver vinculado, por motivo médico, técnico ou disciplinar, desde que seja devidamente apresentadas as justificativas ao CMEL;

d) Deixar, por qualquer motivo, de cumprir as determinações previstas neste Edital e na legislação pertinente.

6.1.1 - Será considerado abandono a ausência injustificada do atleta aos treinamentos e competições por prazo superior a 15 (quinze) dias.

6.2 - A Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida deverá intimar o atleta para cientificá-lo sobre os motivos que ensejaram a suspensão do benefício, concedendo-lhe prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa, a fim de instruir posterior decisão do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

6.2.1 - Se acolhida a defesa pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer, o benefício voltará a ser concedido ao atleta para os períodos restantes;

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

GOVERNO MUNICIPAL Município de Sorocaba



PREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Ana Cláudia Martini Fauz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Bruno Santana (interinamente)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Fernando Marques da Silva Filho (interinamente)

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOM)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Leda Diniz Silva Machado (interinamente)

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Luiz Carlos Siqueira Franchim

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
João Alberto Correa Maia (cumulativamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Genivaldo Maximiliano de Aguiar

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

6.2.2 - Caso a defesa não seja acolhida, a Bolsa- Atleta Sorocaba será cancelada por ato do Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, após parecer do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A concessão da Bolsa-Atleta Sorocaba não gera qualquer vínculo, laboral ou de outra natureza, entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal.

7.2 - A concessão do benefício ficará condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, segundo modelo previamente aprovado pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, do qual constará expressamente que o apoio financeiro deixará de ser concedido caso o atleta não cumpra os requisitos necessários à sua qualificação.

7.3 - Qualquer interessado poderá impugnar a concessão da Bolsa-Atleta Sorocaba, instruindo o respectivo requerimento com os elementos necessários à sua motivação.

7.3.1 - Formalizada a impugnação, o atleta será intimado, pessoalmente, por publicação no Jornal do Município, ou qualquer outra forma, com prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados.

7.3.2 – Compete ao Secretário de Esporte e Qualidade de Vida decidir sobre a impugnação, após análise e manifestação do CMEL.

7.3.3 – Da decisão que acolher a impugnação caberá recurso ao Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação no Jornal do Município.

7.3.4 – Na hipótese de recurso indeferido, ou não apresentado, ficará cancelada a bolsa, devendo o atleta ressarcir os valores eventualmente já recebidos, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação da decisão final no Jornal do Município.

7.4 – Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, com o auxílio do Conselho Municipal de Esportes e Lazer CMEL, sempre que necessário

Sorocaba, 25 de julho de 2024

Vitor Hugo Tavares
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Inscrições	De 26/07/2024 a 09/08/2024
Análise pelo CMEL e publicação do resultado preliminar	De 12/08/2024 a 13/08/2024
Pedidos de impugnação e recursos	Dia 14/08/2024
Análise dos recursos e publicação do resultado definitivo	De 19/08/2024
Assinatura dos Termos de Adesão	De 20/08/2024 a 23/08/2024
Pagamentos de Bolsas	Da assinatura até dezembro

ANEXO II

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – CMEL

BOLSA-ATLETA SOROCABA 2024

Critérios de seleção

Considerando as disposições do art. 5º da Lei 8.175/2007 que institui o Programa Bolsa-Atleta Sorocaba;

Considerando as disposições do art. 5º, parágrafo único, do Decreto 29.037/2024 que regulamenta a Lei 8.175/2007;

Esta Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV torna público os critérios para seleção dos atletas para o Programa Bolsa-Atleta Sorocaba 2024, definidos pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL, em reunião realizada no dia 24 de maio de 2024 na sede da SEQUAV.

- O valor máximo absoluto para concessão do Bolsa-Atleta Sorocaba 2024 respeitará a previsão de R\$ 100.000, conforme a Lei Orçamentária Anual 2024.
- Serão disponibilizadas, primeiramente, até 28 bolsas que tenham sido solicitadas para a categoria estadual, sendo 5 para o Esporte ACD e 23 para os demais.
- Na categoria estadual, serão priorizados os pedidos de atletas que tenham obtido a primeira colocação nas competições (Jogos Abertos do Interior, Jogos Abertos da Juventude e PARESP Estadual);
- Havendo disponibilidade, serão concedidas, também, até 10 bolsas na categoria regional, sendo 2 para atletas ACD e 8 para os demais;
- Na categoria regional, serão priorizados os pedidos de atletas que tenham obtido a primeira colocação nos Jogos Regionais e no PARESP Regional;
- Poderão ser cedidas até 2 bolsas para atletas de reconhecido destaque, desde que cumpridos os requisitos legais e haja disponibilidade financeira, de acordo com Art. 4º da Lei 8.175/2007;
- Havendo saldo remanescente, o CMEL aprovará novas bolsas, até o atingir o valor limite do item 1, priorizando as bolsas estaduais;
- Caso haja mais atletas na mesma situação, do que bolsas disponíveis, serão usados os critérios de desempate para a definição dos contemplados:
 - Serão priorizados os atletas de modalidades com menos bolsas concedidas em 2024;
 - Atletas com maior resultado esportivo declarado em 2023 (regional, nacional, internacional, mundial ou olímpico).
 - Atletas com menor idade.

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ATLETA

DECLARO para fins de obtenção da Bolsa-Atleta Sorocaba 2024, instruída pela Lei nº 8.175/2007 e regulamentada pelo Decreto nº 29.037/2024, que:

NÃO recebo diretamente qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário, eventual ou regular, diverso de salário;

NÃO recebo salário de entidade de prática esportiva;

NÃO estou cumprindo qualquer tipo de punição imposta por órgão de Justiça Desportiva da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Governo do Estado de São Paulo, ou de entidade regional ou nacional de administração do desporto (Federação ou Confederação) da respectiva modalidade;

RESIDO no município de Sorocaba há mais de 01 (um) ano.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Sorocaba, _____ de _____ de 2024

NOME E ASSINATURA DO ATLETA

Na condição de representante legal do menor acima, eu _____, dou anuência para a participação deste no Bolsa-Atleta Sorocaba 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Obs. No caso de atletas menores de 18 (dezoito) anos, essa declaração deverá ser assinada, também, por um dos pais ou pelo responsável legal.

Documentação anexa obrigatória: comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou similar), ainda que em nome dos pais ou responsável legal (neste caso deverá ser apresentada uma declaração de que o atleta reside com os responsáveis).

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE ESPORTIVA

DECLARAMOS para fins de concessão da Bolsa-Atleta Sorocaba 2024, instruída pela Lei nº 8.175/2007 e regulamentada pelo Decreto nº 29.037/2024, que o atleta abaixo identificado:

ESTÁ em plena atividade esportiva de formação ou rendimento, não profissional, perante nossa entidade, representando o município de Sorocaba em competições oficiais;

TEM, pelo menos, 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e competições, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestadas.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Sorocaba, _____ de _____ de 2024

NOME DO ATLETA:

RG:

CPF:

NOME DA ENTIDADE:

MODALIDADE ESPORTIVA:

NOME DO PRESIDENTE:

Nome completo e assinatura
Presidente da entidade esportiva

Obs.: Utilizar papel timbrado da entidade esportiva

Documentação anexa obrigatória: comprovação do resultado esportivo atingido em 2023 representando o município de Sorocaba.



Secretaria de Serviços Públicos e Obras

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
SEÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

EDITAL nº 04/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CIÊNCIA DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO
DAS SEPULTURAS DE USO COMUM NO CEMITÉRIO SANTO ANTÔNIO

A Secretaria de Serviços Públicos e Obras, nos termos do Artigo 28 da Lei Municipal 5.271, de 21 de novembro de 1996, com redação atualizada pela Lei nº 11.829/2018, por este edital, informa que as sepulturas de uso comum do Cemitério Santo Antônio relacionadas abaixo se encontram com seus prazos de utilização vencidos e em caráter de necessidade de reutilização.

Sendo assim, ficam convocados os familiares e/ou responsáveis pelas pessoas sepultadas que se interessarem na exumação dos restos mortais e traslado para outra sepultura, a comparecerem em qualquer Casa do Cidadão, de segunda a sexta feira, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste edital com documentos em mãos conforme relação para pedido de traslado que segue ao fim deste edital.

Após o prazo supracitado, caso não haja interesse na exumação para traslado, os restos mortais ficarão na mesma sepultura para que então estejam autorizados novos sepultamentos no local, conforme o artigo supracitado.

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone: (15) 3331-7033, pelo site <http://servicospublicos.sorocaba.sp.gov.br/destaques/ceimiterios/> e pelo e-mail ceimiterios@sorocaba.sp.gov.br.

Horário de funcionamento das Unidades Casas do Cidadão:

- Paço/Prefeitura: 8h30 às 16h30;
- Shopping Cianê: 10h às 18h;
- Outras Unidades: 8h às 16h.

RELAÇÃO DE SEPULTADOS DA QUADRA Nº 38

SEPULTURA	FALECIDO	SEPULTURA	FALECIDO
157	ADAILA MARIA DE JESUS	273	JOSE VERGILIO
275	ADAO LEONEL MEDEIROS	170	JOSEFA ALVES BATISTA DE MORAES
290	ADAO TOBIAS DE MELO	292	JOSINA LEITE D' OLIVEIRA COSTA
310	ADELIA DOS SANTOS	135	JOVENTINO MOREIRA DE ALMEIDA
174	ADELINA SOARES DE OLIVEIRA	108	JOVINO CANDIDO NASCIMENTO
98	ADELMO PROTT	176	JULIANO DE OLIVEIRA BATISTA
428	ADELSON ALDO SOUZA PASSOS	58	JURDEAO DE SOUZA PASSOS
240	ADEMAR PETARNELLA	439	KATIA APARECIDA MARTINS
392	ADEMIR BELAO	119	LASARO LOURENCO DA SILVA
291	ADINOR RODRIGUES NEVES	418	LAZARA DE CASTRO FERNANDES

SEPULTURA	FALECIDO	SEPULTURA	FALECIDO
410	AILTON JOSE SOARES FILHO	77	LAZARA ISABEL DE OLIVEIRA GAGLIOT
44	ALAIDE TEIXEIRA DA SILVA	80	LAZARO CAETANO
110	ALCIDES MARIANO	434	LAZARO FERREIRA DA SILVA
345	ALCINA AUGUSTA REZENDE	19	LENICE ALVES DA SILVA
109	ALCINDA PIRES ROCHA	370	LEONDAS FRANCISCA DO ROSARIO
55	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA NETO	202	LEONEL APARECIDO BAPTISTA
167	ALEXANDRINA JULIA DOS SANTOS	214	LOURDES DE MORAES DIAS
69	ALFREDO DIAS ALVES	424	LOURDES SILVA FRANCISCO
159	ALICE SOUZA RISSATO	460	LUCAS DOS SANTOS LEMOS
427	ALICE VIEIRA	3	LUCIA GONCALVES DE MELO
125	ALVIRA RODRIGUES DELFINO	4	LUCIANA CRISTINA SOARES
394	AMAURI APOLINARIO MARQUES	70	LUCIANA DE FATIMA FRAGOSO
382	AMELIA GOMES	215	LUIZ CARLOS DA CRUZ
383	ANA TEODORAV PROCHOROFF	21	LUIZ MORAES ROCHA
395	ANAIR DA COSTA AGUIAR	101	LUIZ ROBERTO BUENO DE OLIVEIRA
351	ANGELA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	458	LUIZ SERGIO GUEDES
318	ANNA GALIANO DE CARVALHO	78	LUIZ XAVIER DE OLIVEIRA
168	ANTONIA LUIZ DA SILVA	28	LUIZA ANTENERE DE MORAES
177	ANTONIA NUNES DOS SANTOS	209	LUZINETE VICENTE DA SILVA
187	ANTONIA TELES DOS PRAZERES	413	MAGDALENA SANSAO ROCHA
56	ANTONIO AMANCIO NETO	83	MANOEL BUENO FERRAZ
379	ANTONIO AUGUSTO LIMA	326	MANOEL CARLOS GONCALVES
359	ANTONIO CARLOS FRANCISCO DE QUEIROZ	192	MANOEL DE PAULA
150	ANTONIO CARLOS ROCHA	224	MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO
105	ANTONIO CORREA CANDIDO	320	MANOEL GERONIMO DA SILVA
20	ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	260	MANOEL JERONIMO DOS SANTOS
459	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES	389	MANOEL JUVENCIO DOS SANTOS
14	ANTONIO GOMES FILHO	448	MANOEL RENATO DE MORAIS
267	ANTONIO LEONEL PEDROSO	236	MANOEL RODRIGUES CAVALCANTE
106	ANTONIO MARCOLINO ALVES	453	MANOELINA DE CARVALHO LOUZADA
337	ANTONIO NUNES DA SILVA	295	MARCELINO DE BRITO
151	ANTONIO ORTIZ DOS SANTOS	24	MARCELO PACHECO DE LIMA
422	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	127	MARCIA REGINA INOCENCIO MARCOLINO
63	ANTONIO SILVERIO MARTA SOBRINHO	387	MARCILIA RAMOS DE CAMPOS OLIVEIRA
47	ANTONIO SIMAO DIAS	100	MARCIO APARECIDO ZANELLA
97	APARECIDA ALVES SCATOLIN	316	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA
311	APARECIDA DUARTE DOS SANTOS	277	MARCOS ANTONIO FREITAS
188	APARECIDA ROSA RODRIGUES	237	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
147	APARECIDA SANCHES	11	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA

SEPULTURA	FALECIDO	SEPULTURA	FALECIDO
334	APPARECIDA FURLAN NOBREGA	420	MARIA ANGELICA ALVES
284	ARAMIS GUILHERME CORREA	401	MARIA ANITA SILVA
33	ARI CARLOS DE PAULA	231	MARIA ANTONIA GONCALVES
85	ARIMATEA ODILON SILVA SANTOS	99	MARIA APARECIDA AARAO
129	ARISTIDES PIRES CARDOSO	279	MARIA APARECIDA DE AMORIN SILVA
340	ARLINDO FRANCISCO DO CARMO	441	MARIA APARECIDA LIMA
52	ARMINDA MARCONDES MAURICIO	397	MARIA APARECIDA MOTTA
155	AURELINA JUSTINA DOS SANTOS DIAS	207	MARIA AUGUSTA BORGES DA SILVA
68	AURENY CAVALCANTE LINS	213	MARIA BENEDITA MARQUES
181	AVANILTO PEREIRA DE SOUZA	411	MARIA CICERA SOARES PEREIRA
308	BARTHOLOMEU PAULO BATISTA ROSA	432	MARIA CRISTINA DIAS FERRAZ DOS SANTOS
164	BEATRIZ LUCHESI POSSOLINI	281	MARIA DE JESUS FOGACA DOS SANTOS
408	BELARMINA JORDAO DA COSTA	212	MARIA DE LOURDES SALLES FLORIANO
65	BENEDICTA DE JESUS MACHADO	269	MARIA DE LURDES FLORENCIO
57	BENEDICTA LUZIA VIEIRA NUNES	393	MARIA DE MELO DA CONCEICAO
145	BENEDICTA VIEIRA FRANCA	319	MARIA DE MORAES PEDROSO
357	BENEDICTO VIEIRA	146	MARIA DIAS BARBOSA
86	BENEDITA DE CAMPOS MOTA	328	MARIA DO CARMO CESAR ANTONEL
193	BENEDITA DE PAULA	189	MARIA DO CARMO LOURENCO DA SILVA
358	BENEDITA NASCIMENTO BASSY	203	MARIA DOS SANTOS SILVA
363	BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS	298	MARIA ELIAS RAMALHO
327	BENEDITO DIAS	222	MARIA FERREIRA DE LIMA
265	BENEDITO JUSTINO	27	MARIA GARCIA DA SILVA DIAS
36	BENEDITO LOPES CARDOSO	228	MARIA GENEZIA DA SILVA
67	BENEDITO MARQUES FABIANO	378	MARIA GOMES DOMINGUES
252	BENTO RAMOS DA SILVA	323	MARIA JACINTHA PEREIRA
415	BENVINDA MARIA DA ROCHA	403	MARIA JAQUELINE NOGUEIRA
297	BRUNA DA SILVA	139	MARIA JOSE DIAS EGGERT
216	BRUNO DANIEL COSTA	124	MARIA JULIA COSTA PEREIRA
61	BRUNO GARCAO	406	MARIA MADALENA RODRIGUES DOS SANTOS
335	CARLOS ALBERTO DOMINGUES DE SOUZA	204	MARIA MAGDALENA DE FARIA
286	CARLOS ALBERTO FERNANDES REIS	31	MARIA MARCELINA DOS SANTOS
117	CARLOS FERREIRA	185	MARIA NADIR DE LIMA
190	CARLOS GORDON GARCIA VIEIRA	312	MARIA NEIDE DE LIMA
72	CARLOS ROBERTO MAZINI	153	MARIA NEUSA DO CARMO
372	CAROLINA ROSA DOS SANTOS	183	MARIA ODETE DA SILVA
205	CASSILIA RODRIGUES DA SILVA	258	MARIA RIBEIRO DOMINGUES
134	CATARINA CONCEICAO DE CAMARGO	160	MARIA TEREZA CARVALHO FELICISSIMO
123	CATARINA DE FATIMA RITA DOS SANTOS	103	MARILZA PEREIRA CARDOSO DIAS

SEPULTURA	FALECIDO	SEPULTURA	FALECIDO
299	CATARINA MANSO VAZAN	161	MARINITA DA SILVA ALBUQUERQUE
75	CELIO BATISTA DUARTE	15	MARISA RODRIGUES DO NASCIMENTO
10	CLAUDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	217	MARLI SOUZA MIRANDA
196	CLAUDEMIR FERREIRA EVANGELISTA	305	MARLI XAVIER DE SOUZA
244	CLAUDEMIR RODRIGUES	1	MAURILIO JACOB
178	CLEBER RICCIO GOMES DE SOUZA	449	MAURO ANTONIO
249	CLEONICE BORREGO DE LIMA PEREIRA	12	MAURO DA SILVA
388	CLODOALDO DE OLIVEIRA	396	MENOTI GOMES DOS SANTOS
39	CLODOALDO FELICIANO DA SILVA	303	MERCEDES VASQUES PARAGUASSU
118	CREUZA RODRIGUES DA SILVA	194	MIGUEL ASSAF ARTUZZO
251	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA	163	MIGUEL RIBEIRO DE AGUIAR
9	DANIEL AUGUSTO ROMERO	96	MIGUEL TOLEDO
89	DANIEL DO AMARAL	197	MILITAO CORREIA
255	DANIEL FERREIRA GOMES	199	MILTON BEZERRA DA SILVA
17	DANIEL SEGOVIA MARQUES	268	MOACIR GARCIA
341	DARVA CANTARINO ALVIM	165	MOISES CANTALABIO
81	DAVI ROSA PAIVA	38	NAIR DO NASCIMENTO MARTINS DE LIMA
317	DAVID ISIDORO DE FREITAS	111	NEILSON BATISTA MARQUES
306	DEBORA APARECIDA DA SILVA FERRER	309	NELSON FRANCISCO DE CAMARGO
195	DEJANIRA CAROLINA FERREIRA	266	NELSON SANCHES
425	DEOLINDA DELFINA VIEIRA	336	NEUZA FERNANDES SOUSA
407	DILETE GERMANO DA COSTA	210	NILTON FERREIRA DA SILVA
73	DOLORES VIEIRA LOPES	344	NOEMIA DE FREITAS RIBEIRO
7	DONIZETE DEACH FELIX	278	ODAIR JOSE DA SILVA
270	DORACY ANTONIA RODRIGUES	107	ODALEIA MARIA DA SILVA SAMPAIO
208	DURVALINA DOS SANTOS ROSA	322	OLGA DE SOUZA TESSARO
53	EDNEI DE OLIVEIRA	90	OLIVIA FERREIRA DO NASCIMENTO
131	EDSON PEREIRA	431	OLIVIO LUCIANO DE SOUZA
64	ELENILSON PEREIRA DE SOUZA	243	ONOFRE DOMINGUES
333	ELTON BANDEIRA DA SILVA	59	ORIDES ANTONIETA DE JESUS CUNHA
380	EPHAPHANIO GONCALVES DE ALMEIDA	332	ORLANDO JUSTINO
223	ERCILIA SARTORI DE OLIVEIRA HUGGLER	314	ORLANDO ZARBIN
136	ERICA APARECIDA DA SILVA	130	OSIEL RODRIGUES DE JESUS
219	EUCLIDES RIBEIRO	404	OSVALDO DA SILVA NOGUEIRA
263	EVANDRO JUNIOR CORREIA DOS SANTOS	162	OSVALDO DE CAMPOS
116	EVANDRO MAURICIO CAVALCANTE	23	OSVALDO RODRIGUES
42	EZEQUIEL CORREA	114	OTTO FREDERICO DOS SANTOS
104	FABIO FRANCA	371	OZELIA DE ALMEIDA
66	FABIOLA RIGHETTI	271	PAULINA BRIGO DA COSTA

SEPULTURA	FALECIDO	SEPULTURA	FALECIDO
32	FABRICIO DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS	34	PAULINA DOS SANTOS MIRANDA
414	FAUSTINA DOS PREZERES	285	PAULO ALVES DORNELAS
367	FERNANDA RODRIGUES DE ANDRADE	245	PAULO CESAR MESSIAS PONTES
141	FERNANDO JOAQUIM MARTINS JUNIOR	440	PAULO CORREA ALVES
173	FLAVIANO CARRIEL MENEZES	360	PAULO FERREIRA DE BARROS
171	FLORESMINA DOS SANTOS	450	PAULO ROBERTO DA SILVA PORTO
302	FRANCISCA GONCALVES XAVIER	166	PAULO ROBERTO MIRANDA
242	FRANCISCA MARIA DE ASSIS	412	PEDRO DA SILVA LEITE
456	FRANCISCO DIAS	6	PEDRO DEMBISQUE
91	FRANCISCO DONIZETE FERNANDES VASIU LIS	373	PEDRO GONCALVES
2	FRANCISCO FERREIRA SANCHES SOLEI	115	PEDRO JOAQUIM DE SANTANA
417	FRANCISCO SILVA	259	PEDRO SAVARIEGO
457	GENTIL ELESBAO DA SILVA JUNIOR	206	PEDRO VELOSO MACIEL
79	GERALDO JOSE DO NASCIMENTO	45	RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA
180	GERALDO LOURENCON	289	RAIMUNDA ROSA DE OLIVEIRA
376	GERALDO MARTINS VIANA	253	RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA
421	GERALDO RAMOS DA SILVA	381	RAMON PERES POCEL
349	GERMANO FERREIRA REGIS	88	RANULFO PRESTES
51	GERSON FERREIRA SANTOS	374	RANULFO VIEIRA DOS SANTOS
49	GETULIO ALVES DA SILVA	442	RAQUEL BRIZOLA
182	GUILHERMINA GONCALVES MADIA	433	REGINALDO GARDINI
191	HAIDEE SPENA RODRIGUES	416	REINAILMA COSTA DA SILVA
262	HELENA QUEIROZ LIMA	257	RENATO SAMPAIO DE MORAES
339	HELENO VICENTE JUSTINO	356	RENE DE ARAUJO COSTA
232	HENRIQUE DA ROCHA BRAZ	282	ROBSON SILVA DA CRUZ
50	HERMINIO BRAO	301	RODRIGO MATTES OLIVEIRA
122	ILDA DAS GRACAS MUQUEM SILVA	54	ROGERIO DE MORAES FAVORETO
201	ILDA MARIA DAS DORES	386	ROLDÃO ANTUNES DE LIMA
25	ILVITA MARIA DE JESUS	347	ROQUE VENANCIO DE SIQUEIRA
120	IRACI DA CONCEICAO LIMA	346	ROSA DE GESSO PESSINE
409	IRANY SALDANHA HIDALGO	62	ROSA DE OLIVEIRA BRISOLA
452	ISABEL DE ALMEIDA VICTOR PIPER	405	ROSALIA DOS SANTOS SILVA
37	ISALTINO JOSE DE ALMEIDA	230	ROSENEIA CAMPOS DA SILVA
304	ISMENIA PIRES DE CAMARGO	137	ROZALINA MIRANDA DOS SANTOS
172	IVETE SOARES DE SA LEMOS	423	RUTE BUENO DOS SANTOS
5	JACINTHA SOARES BARBOSA	350	SALETE BUENO DOS SANTOS
26	JACIRA FONSECA RUS	338	SALUSTIANO RODRIGUES DE MIRANDA
74	JAIR DE OLIVEIRA	179	SALVADOR PAIVA
148	JANDIRA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	264	SALVINO LOPES

SEPULTURA	FALECIDO	SEPULTURA	FALECIDO
261	JARME GRIGORIO DE SOUZA	385	SANTO DUARTE
438	JESUS APARECIDO GOMES	144	SEBASTIANA MARTINS
218	JOAO BATISTA DE SOUZA	229	SEBASTIAO CAMILO RODRIGUES
140	JOAO BATISTA DOS SANTOS	348	SEBASTIAO FLORENCIO DE ALMEIDA
364	JOAO BATISTA NARDI	246	SEBASTIAO IZAIAS
325	JOAO BUENO	40	SEBASTIAO JOSE RODRIGUES
283	JOAO CORREA MACHADO	235	SEBASTIAO MALAFIO
211	JOAO FERREIRA COSTA	354	SERGIO RODRIGUES
342	JOAO LOURENCO	274	SERVINA MARIA DA CONCEICAO ROSA
35	JOAO ROBERTO DE SOUZA	454	SEVERINO DE FREITAS PADILHA
272	JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA	435	SEVERINO DOS SANTOS
76	JOAO ROGERIO DO CARMO	276	SIDNEI RODRIGUES
443	JOAO TOME DE OLIVEIRA	375	SINVAL CORNELIO DOS SANTOS
233	JOAO VEIGA	238	SOLANGE MARIA DE ARRUDA
455	JOAO VERGILIO	22	SONIA MARIA SANTANA
402	JOAQUIM ALVES DE CAMARGO	41	TALITA PAULA SILVA MANTELLO
60	JOAQUIM QUILES	377	TERESA DE LOURDES DE SOUSA DOS REIS
221	JOCEL VILETE ALVES	447	TEREZA CAMILO DA SILVA
30	JOEL RODRIGUES	102	TEREZA MOREIRA DE MORAES
352	JOEL XAVIER DOS SANTOS	369	THEOTONIO FOGACA
71	JONAS LINARES FUMERO	331	THIAGO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
444	JORGE BATISTA DA CRUZ	399	VALDECI DIAS
175	JORGE GOES MACIEL	248	VALDECI LUIZ GONZAGA
430	JOSE ALVES TEIXEIRA	429	VALDECI MAMEDIO DE SANTANA
247	JOSE ANTONINO GOMES DE ALENCAR	288	VALMIR DE OLIVEIRA
132	JOSE ANTONIO SANTOS DE JESUS	186	VANDERLEIA DA SILVA FERREIRA
227	JOSE APARECIDO	293	VANI APARECIDA MENDES DE SOUZA
48	JOSE BARROS DE MELO	82	VERA LUCIA BRASILI GALDINO
87	JOSE BENEDITO DOS SANTOS	287	VERA LUCIA RIBEIRO
234	JOSE CARLOS NUNES DE QUEIROZ	436	VERGINIA ANDRADE
121	JOSE DE ALMEIDA	451	VICENTE DIAS DE SOUZA
113	JOSE DONIZETE NOGUEIRA	366	VILSON BALBINO DE CAMPOS
361	JOSE EDSON DE MORAES	92	VILSON FELIPE
152	JOSE FERNANDES DE SOUZA	426	VILSON ISIDORO DE FREITAS
353	JOSE FERREIRA DA SILVA	18	VIRIATO DE CAMARGO
200	JOSE JOAQUIM BATISTA	95	VITALINA DOS SANTOS FORAO
156	JOSE MARCELINO DE ASSIS	445	WAGNER CRUZ VIEIRA
329	JOSE MARIA MACIEL DOS SANTOS	391	WELLINGTON RIBEIRO
313	JOSE MESSIAS SALADINO	446	WILLIA ROBERTO DE ARAUJO

SEPULTURA	FALECIDO	SEPULTURA	FALECIDO
149	JOSE MOREIRA DA SILVA	239	WILLIAM MENTONE
126	JOSE RAIMUNDO DE FREITAS	365	WILLIAM ROQUE DE SOUSA
133	JOSE ROBERTO LOPES CARVALHO	220	WILLIAN GONCALVES
250	JOSE RODRIGUES DA SILVA	330	YOLANDA DA SILVEIRA LUIZ
226	JOSE RODRIGUES SIMOES	46	ZELITA MARIA DE JESUS
184	JOSE SANCHEZ	241	ZILDA MARIA LIMA ROSA
315	JOSE TEIXEIRA DE ALMEIDA	138	ZILDA NEVES DA SILVA
419	JOSE TIAGO FERRAZ	154	ZULMIRA DAS GRACAS DOS SANTOS
400	JOSE UMBELINO DE OLIVEIRA FILHO		

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA TRANSLADO

Os responsáveis pelas sepulturas e o requerente devem estar presentes para assinar os documentos pertinentes para abertura de processo de exumação e translado.

Os comprovantes de endereço devem ser de no máximo 3 meses da data de abertura do processo, assim como os documentos pessoais tenham fotos e que possa ser identificado e reconhecido o seu portador (preferencialmente de até 10 anos da data de abertura do processo).

Todos os documentos devem ser originais ou autenticados em cartório. Estes serão copiados no ato e devolvidos para seus respectivos donos.

Os valores cobrados pela Seção de Administração de Cemitérios Municipais, de acordo com a Lei 5.271/1996 e o Decreto 24.788/2019, são os seguintes:

- Exumação..... R\$ 193,00;
- Sepultamento de Restos Mortais..... R\$ 94,00;

Estes valores não podem ser parcelados e serão cobrados por meio de guia de recolhimento da prefeitura, que será encaminhado via correio para o requerente em até 30 dias. Caso prefira, o requerente pode também imprimir a guia no Portal de Serviços pelo link: <http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br>.

DOCUMENTOS PARA TRANSLADO ENTRE DOIS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE SOROCABA


DOCUMENTOS PARA TRANSLADO ENTRE CEMITÉRIO MUNICIPAL E CEMITÉRIO PARTICULAR/CREMATÓRIO

- [] RG e CPF do requerente;
- [] RG e CPF do responsável pela sepultura de destino;
- [] RG e CPF do responsável pela sepultura de origem;
- [] Comprovante de endereço do requerente;
- [] Título de Posse OU Autenticação de Titular da sepultura de destino;
- [] Título de Posse OU Autenticação de Titular da sepultura de origem;
- [] Certidão de óbito da pessoa que terá os restos mortais transladados;

- [] RG e CPF do requerente;
- [] RG e CPF do responsável pela sepultura municipal;
- [] Comprovante de endereço do requerente;
- [] Título de Posse OU Autenticação de Titular da sepultura municipal;
- [] Certidão de óbito da pessoa que terá os restos mortais transladados/cremados;
- [] Declaração do cemitério particular constando os dados do local onde será feita a exumação, sepultamento ou cremação dos restos mortais;

Sorocaba, 24 de Julho de 2024


Gisele Iajuc Fiel
Chefe da Seção de Cemitérios Municipais


Romeia Gomes Campestrini
Chefe da Divisão de Manutenção de Próprios


Eng. Darwin José Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEAD

Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S39/2024 – CPL Nº. 91/2024

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S39/2024, CPL nº. 91/2024, destinada ao REGISTRO DE PREÇO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E LENÇOS UMEDECIDOS PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL - SES. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até as 09:00 horas do dia 01/08/2024 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:30 horas e se encerrará às 15:30 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://cutt.ly/setzh85Y> (PNCP), <https://shre.ink/nVnC> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2144 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 25 de julho de 2024 – Camila Cristina Simões - Seção de Compras Diretas.

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com a Lei 3.800/1991, **CONVOCA** os candidatos classificados para os cargos abaixo relacionados, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

1. DA SESSÃO DE ESCOLHA:**DATA: 01/08/2024****HORÁRIO: 10h00****LOCAL: FUNSERV – Rua Major João Lício, 265 – Centro – Sorocaba/SP – Sala de Reuniões (3º andar)****2. DAS VAGAS:****a) TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO****NÚMERO DE VAGAS: 05 (CINCO)****3. DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS****a) Da documentação necessária para escolha de vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Seção de Pagamentos e Benefícios), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional

Conforme Item 16 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, o candidato convocado que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico).

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2023, em especial ao Item 16 que trata da Nomeação.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2023.

d) Da relação de candidatos aprovados convocados:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2023.

TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Nome	Cargo	Classificação	RG
Maria Aparecida Pereira	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	4º (PCD)	11XXX4236
Barbara Moreno Rangel De Souza	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	5º (PCD)	40XXX785-8
Emily Suelen Nascimento Brisola	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	54º	57XXX9005
Vanessa De Souza Oliveira	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	55º	54XXX086X
Maria Leandra Ramos Dos Santos	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	56º	67XXX554X
Isabela Martins De Souza Rocha	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	57º	49XXX9059

Jennifer Angélica Vitória De Souza	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	58º	50XXX5917
Leonardo Fernando Da Silva	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	59º	49XXX7308x
Ana Paula Da Silva Soares	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	6º (PCD)	44XXX5952
Fábio Clemente Vilela	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	60º	44XXX5873
Bruno Felipe De Moraes Calixto	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	61º	40XXX4657
Oscar Shinji Todaka	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	63º	59XXX700-X
Fernando Vilela De Melo	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	65º	41XXX2648
Cláudia Maciel Costa	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	66º	11XXX174-9
Camila Vitoria Oliveira E Silva	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	67º	39XXX3328

Sorocaba, 24 de Julho de 2024.

Fabio Salun Silva
Presidente da FUNSERV

SEPLANSecretaria de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano**Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias****Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda****Edital n.º 15/2024**

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, na impossibilidade de entrega da correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus estabelecimentos não atenderem o disposto na legislação vigente:

Contribuinte/Razão Social:	DIVALDIR PINTO RIBEIRO
Endereço:	Rua Bernardino José de Barros, 367 - Jd. Maria do Carmo
Processo:	2018/009.952/5
Notificação SFPP n.º 274/2024	Recurso em primeira instância INDEFERIDO.

Contribuinte/Razão Social:	SILVIA DA SILVA BERNARDES TENORIO
Endereço:	Rua Anna Rosa Baptista, 199 - Jd. Sta Lúcia
Processo:	2022/011.575-2
Notificação SFPP n.º 294/2024	Recurso em primeira instância INDEFERIDO.

Contribuinte/Razão Social:	FRANCIELE DE OLIVEIRA SANTOS
Endereço:	Alameda do Horto, 164/168 - Cagassu
Processo:	2023/017.873-3
Notificação SFPP n.º 285/2024	Recurso em primeira instância INDEFERIDO.

Contribuinte/Razão Social:	SEBASTIÃO OSANIO PEREIRA
Endereço:	Rua Joaquim Vitorio Pereira, 145 - Pq. Vitória Régia
Processo:	2023/032.109-3
Notificação SFPP n.º 266/2024	Recurso em primeira instância INDEFERIDO.

Contribuinte/Razão Social:	THE SMALL BIG BAR LTDA
Endereço:	Avenida Dr. Armando Pannunzio, 1330 - Jd. Vera Cruz
Processo:	2023/025.244-7
Notificação SFPP n.º 264/2024	Lauda Técnico de Ruídos apresentado deverá ser revisto.

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção, para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

A Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda encontra-se na Rua General Antunes Gurjão, 267 – Vila Senger. Telefone para contato: 3229-5080.

Ednelson Bergamo de Oliveira
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico B. Fogaça
Secretário

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º219/2024

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	19.568/2022
Nome:	ADELINO SHIGUERU YANACHI
Intimação:	1.794/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA EULALIA ROSA DE JESUS RAGUSO QUADRA F23 LOTE 06
Processo:	19.569/2022
Nome:	ADELINO SHIGUERU YANACHI
Intimação:	1.793/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA EULALIA ROSA DE JESUS RAGUSO QUADRA F23 LOTE 06
Processo:	19.570/2022
Nome:	ADELINO SHIGUERU YANACHI
Intimação:	1.794/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA EULALIA ROSA DE JESUS RAGUSO QUADRA F23 LOTE 04
Processo:	20.324/2022
Nome:	EDIVANIA MARIA DA SILVA
Intimação:	1.792/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA PATROCINIA DOS SANTOS VIEIRA QUADRA B6 LOTE 22
Processo:	22.360/2022
Nome:	MARLI ANTUNES MOURA
Intimação:	2.056/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA SERAFINA MILEGO QUADRA 3 LOTE 11
Processo:	31.989/2022
Nome:	BENEDITO FERREIRA FARIAS
Intimação:	2.066/2024 - Leis Municipais n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA CATANDUVA QUADRA 32 LOTE 17
Processo:	15.093/2023
Nome:	ODMIR JOSE DIAS
Intimação:	2.191/2024 - Leis Municipais n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno, n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e n.º8.381/2008 artigo 6.º - Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	RUA PROFESSORA VERA AP GUARIGLIA DOS SANTOS QUADRA A3 LOTE 26
Processo:	20.734/2023
Nome:	LUCAS EDUARDO MAROSI
Intimação:	2.236/2024 - Leis Municipais n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno e n.º8.381/2008 artigo 6.º - Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	RUA TRES LAGOAS QUADRA - LOTE
Processo:	24.130/2023
Nome:	JAIR ANTONIO APRIGIO
Intimação:	2.192/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA SETE DE ABRIL QUADRA 32 LOTE 3
Processo:	24.140/2023
Nome:	QIU HAIPENG
Intimação:	2.242/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA PROTASSIO DE CAMARGO SAMPAIO QUADRA - LOTE
Processo:	24.141/2023
Nome:	QIU HAIPENG
Intimação:	2.241/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA PROTASSIO DE CAMARGO SAMPAIO QUADRA GLEB - LOTE PTS 1
Processo:	29.754/2023
Nome:	PARQUE SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Intimação:	2.250/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA JOSE DURVALINO GIMENES QUADRA DA2 LOTE 42
Processo:	29.755/2023
Nome:	DIONISIO SANEFUGI
Intimação:	2.251/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA JOSE DURVALINO GIMENES QUADRA DA2 LOTE 43
Processo:	31.409/2023
Nome:	SKS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Intimação:	2.246/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA DOUTOR JULIO PRESTES QUADRA 13 LOTE 321-329-P/331 - COMPLEMENTO 203
Processo:	33.728/2023
Nome:	JOSE DE JESUS FOGACA
Intimação:	2.452/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA LITUANIA QUADRA P LOTE 92
Processo:	9.026/2024
Nome:	MSM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Intimação:	2.195/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 artigo 6.º - Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	RUA ALMIRANTE GIACHETTA QUADRA 54 LOTE 6
Processo:	13.989/2024
Nome:	SPE AREA 51 EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação:	2.198/2024 - Leis Municipais n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA YASHIKA QUADRA 3 LOTE AREA 4
Processo:	13.990/2024
Nome:	SPE AREA 51 EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação:	2.197/2024 - Leis Municipais n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA YASHIKA QUADRA 3 LOTE AREA 3
Processo:	13.991/2024
Nome:	JUVELINA BONINI ALEXANDRINO
Intimação:	2.196/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA COMENDADOR OETTERER QUADRA - LOTE
Processo:	14.004/2024
Nome:	LUIZ BOFFO
Intimação:	2.147/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA ANA PAULA ELEUTERIO QUADRA H LOTE 12
Processo:	14.005/2024
Nome:	RENILDA APARECIDA VICENTE
Intimação:	2.148/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA ATILIO ROSA QUADRA F LOTE 36

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:
- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infracção de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infracção de Benfeitorias (Lei 1602/1970).
Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes
Fogaça
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º220/2024

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	19.568/2022
Nome:	ADELINO SHIGUERU YANACHI
Auto de Infracção:	1.609/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA EULALIA ROSA DE JESUS RAGUSO QUADRA F23 LOTE 06
Processo:	19.569/2022
Nome:	ADELINO SHIGUERU YANACHI
Auto de Infracção:	1.608/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA EULALIA ROSA DE JESUS RAGUSO QUADRA F23 LOTE 06
Processo:	19.570/2022
Nome:	ADELINO SHIGUERU YANACHI
Auto de Infracção:	1.607/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA EULALIA ROSA DE JESUS RAGUSO QUADRA F23 LOTE 04
Processo:	20.324/2022
Nome:	EDIVANIA MARIA DA SILVA
Auto de Infracção:	2.035/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA PATROCINIA DOS SANTOS VIEIRA QUADRA B6 LOTE 22
Processo:	22.360/2022
Nome:	MARLI ANTUNES MOURA
Auto de Infracção:	1.590/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA SERAFINA MILEGO QUADRA 3 LOTE 11
Processo:	1.670/2023
Nome:	GIOVANA IARA FERREIRA MOSER DE TOLEDO
Auto de Infracção:	2.195/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA DOUTOR HUMBERTO REALE QUADRA - LOTE 02
Processo:	22.855/2023
Nome:	HUDSON HUBNER FRANCA
Auto de Infracção:	2.211/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA DOROTHY DE OLIVEIRA QUADRA - LOTE
Processo:	24.130/2023
Nome:	JAIR ANTONIO APRIGIO
Auto de Infracção:	2.192/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA SETE DE ABRIL QUADRA 32 LOTE 3
Processo:	31.409/2023
Nome:	SKS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Auto de Infracção:	2.191/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA DOUTOR JULIO PRESTES QUADRA 13 LOTE 321-329-P/331 - COMPLEMENTO 203
Processo:	31.463/2023
Nome:	SERGIO OLIVEIRA SOUZA
Auto de Infracção:	2.193/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA SÃO FRANCISCO QUADRA 5 LOTE 22
Processo:	32.838/2023
Nome:	LETICIA MORETTI
Auto de Infracção:	2.184/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA PROTASSIO DE CAMARGO SAMPAIO QUADRA - LOTE REMANESC.
Processo:	32.839/2023
Nome:	DALVINA DE OLIVEIRA FERNANDES
Auto de Infracção:	2.183/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA PROTASSIO DE CAMARGO SAMPAIO QUADRA LOTE 1
Processo:	32.840/2023
Nome:	MARIA JAQUELINE LEITE FRANCHIN
Auto de Infracção:	2.185/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA PROTASSIO DE CAMARGO SAMPAIO QUADRA - LOTE 01
Processo:	32.841/2023
Nome:	MARIA JAQUELINE LEITE FRANCHIN
Auto de Infracção:	2.186/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA PROTASSIO DE CAMARGO SAMPAIO QUADRA - LOTE 2
Processo:	32.561/2023
Nome:	ANTONIO CARLOS ALMEIDA
Auto de Infracção:	2.145/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA SANDRO ANTONIO MENDES QUADRA A LOTE 55
Processo:	33.728/2023
Nome:	JOSE DE JESUS FOGACA
Auto de Infracção:	2.248/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA LITUANIA QUADRA P LOTE 92
Processo:	4.752/2024
Nome:	SEIDE MORAES SILVA
Auto de Infracção:	2.189/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA MANOEL JOSE DE OLIVEIRA QUADRA G LOTE 17
Processo:	4.753/2024
Nome:	VALDEDIR DE OLIVEIRA
Auto de Infracção:	2.188/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA MANOEL JOSE DE OLIVEIRA QUADRA G LOTE 16
Processo:	9.026/2024
Nome:	MSM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Auto de Infracção:	2.169/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA ALMIRANTE GIACHETTA QUADRA 54 LOTE 6
Processo:	10.823/2024
Nome:	MP3 ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Auto de Infracção:	2.294/2024 - Lei Municipal n.º1.602/1970 - Construção de Passeio Público (calçada) e Muro
Endereço de Ação:	2.295/2024 (Reincidência) - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Processo:	12.948/2024
Nome:	MARIA FIEL MARANGONI
Auto de Infracção:	2.049/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 art. 6.º - Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	RUA HORTENCIA MONTEIRO GOMES QUADRA K LOTE 65
Processo:	13.355/2024
Nome:	JEFFERSON DA SILVA TEIXEIRA
Auto de Infracção:	1.886/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA MARIA OLINDA SOARES FERRAZ QUADRA A2 LOTE 30

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:
- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infracção de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infracção de Benfeitorias (Lei 1602/1970).
Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes
Fogaça
Secretário

SES

Secretaria da Saúde

AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria da Saúde firmou Convênio com a Associação Amigos dos Deficientes – AMDE, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.411/0001-61, para realizar transferência de recurso proveniente de emenda impositiva Municipal do exercício de 2024 de números 54, 147, 379, 400, 634 e 665, no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para “executar serviço de acompanhamento multiprofissional especializado em habilitação e reabilitação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA”, durante a vigência da parceria sem a realização de chamamento público dada a sua inexigibilidade, por meio do processo 2024/5876. Cláudio Pompeo Chagas Dias – Secretário da Saúde.

AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria da Saúde firmou Convênio com a Associação dos Fissurados Lábio Palatais de Sorocaba e Região – AFISSORE, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 60.110.863/0001-43, para realizar transferência de recurso proveniente de emenda impositiva Municipal do exercício de 2024 de números 56, 63, 155 e 520 no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para “execução de ações voltadas para promoção, prevenção de saúde bucal e tratamento odontológico a pessoas com fissura labio-palatina e seus familiares, entidades socioassistenciais e comunidade de Sorocaba”, durante a vigência da parceria sem a realização de chamamento público dada a sua inexigibilidade, por meio do processo 2024/6290. Cláudio Pompeo Chagas Dias – Secretário da Saúde.

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo digital nº. 2541/2024-04, especialmente o pela análise da Secretaria da Saúde.

COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Sorocaba formulado pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas e não houve manifestação quando dada a oportunidade.

Sorocaba, 24 de julho de 2024.

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário Municipal da Saúde

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 2024/013.529-3, especialmente o pela análise da Secretaria Jurídica.

COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Sorocaba formulado pela ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE SERVIÇO A SAÚDE, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas.

Sorocaba, 24 de julho de 2024.

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário Municipal da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 3552205.404.0001662/2024-21

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA DAS ENTIDADES BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS DE SOROCABA - OFEBAS

Objeto: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO EM GRUPO DE FORMA ON-LINE COM DEMANDA SOBRE O LUTO

Sorocaba, 25 de julho de 2024

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 2024/5876

OBJETO – Termo de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Associação Amigos dos Deficientes – AMDE, para executar serviço de acompanhamento multiprofissional especializado em habilitação e reabilitação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Justificativa de Inexigibilidade publicada no Jornal do Município nº 3.449, data 10/04/2024.

Convênio assinado em: 25/07/2024 com vigência de 05 (cinco) meses, a partir de 01/08/2024 até 31/12/2024.

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 2024/6290

OBJETO – Termo de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Associação dos Fissurados Lábio Palatais de Sorocaba e Região – AFISSORE, para execução de ações voltadas para promoção, prevenção de saúde bucal e tratamento odontológico a pessoas com fissura labiopalatina e seus familiares, entidades socio-assistenciais e comunidade de Sorocaba.

Justificativa de Inexigibilidade publicada no Jornal do Município nº 3.462, data 29/04/2024.

Convênio assinado em: 25/07/2024 com vigência de 07 (sete) meses, a partir de 01/08/2024 até 31/03/2025.

Valor: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3180/2024

Nascita Clínica de Ginecologia e Obstetrícia Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Professor Toledo, 1126, Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12018

Recurso INDEFERIDO

2-Processo nº. 18540/2023

A G Velasco Construtora e Incorporadora Ltda

Construção de edifícios

Rua Paulo Antônio do Nascimento, 145, Sala 83, Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11764

Recurso INDEFERIDO

3-Processo nº. 15574/2023

Sorogelo Indústria e Comércio Ltda

Fabricação de gelo comum

Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 1420, Além Ponte, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11716

Recurso INDEFERIDO

4-Processo nº. 15572/2023

Sorogelo Indústria e Comércio Ltda

Fabricação de gelo comum

Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 1420, Além Ponte, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11717

Recurso INDEFERIDO

5-Processo nº. 14051/2024

Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Avenida Barão de Tatuí, 560, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19329

Recurso apresentado FORA DO PRAZO LEGAL

6-Processo nº. 26859/2022

Sorocaps Indústria Farmacêutica Ltda

Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

Avenida Victor Andrew, 1350, Zona Industrial, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 18708

Defesa Deferida

7-Processo nº. 1491/2024

Felipe Nunes Frasson

Tabacaria

Rua Mello Freire, 371, Éden, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20100

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12068 de 11/04/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

8-Processo nº. 22126/2023

J Franco & Cia Ltda

Praça Comendador Nicolau Scarpa, 80, Banca 30, Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19221 de 21/08/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 4729

Termo de desinterdição de produto(s) nº 3755

Desinterdição de Produto(s)

9-Processo nº. 11598/2024

Max Baratíssimo Ipanema Ltda

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Avenida Ipanema, 2020, Galpao1, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17945

Defesa apresentada FORA DO PRAZO LEGAL

10-Processo nº. 1452/2024

Raia Drogasil S/A

Serviços de vacinação e imunização humana

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 440, Parque Campolim, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12016

Recurso INDEFERIDO

Em 25/07/24

Flávia Oliveira da Fonseca

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para fins do art. 149, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos Serviços de Gestão e Operacionalização da logística dos insumos de saúde prestados ao Município de Sorocaba pela empresa Human Concierge Logística Eirelli, inscrita no CNPJ 13.185.208/0001-74, sem cobertura contratual no período de 01/06/2024 a 30/06/2024, em decorrência do contrato originado na CPL 950/2018.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 319/2024**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 12.857 de 26 de julho de 2.023, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Claudio Peron Junior, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Elétrica, durante o período de férias do servidor Roberval Haro Rodrigues Junior, de 22/07/2024 à 31/07/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 19 de julho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto - Diretor Geral

PORTARIA Nº 320/2024**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 12.857 de 26 de julho de 2.023, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Elieser dos Santos da Silva, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período em que o servidor Claudio Peron Junior, estiver substituindo o período de férias do servidor Roberval Haro Rodrigues Junior, de 22/07/2024 a 31/07/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 19 de julho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

PORTARIA Nº 321/2024**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.857, de 26 de julho de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Genivaldo Maximiliano de Aguiar, do cargo em comissão de Diretor de Engenharia, Empreendimentos e Projetos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 20 de julho de 2024.

Sorocaba, 19 de julho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

CONTRATO Nº 37/SLC/2020 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 47/2024.

Processo Administrativo: nº 2261/2020 - SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Faxon Química Ltda.

Nome Fantasia: Faxon Química Ltda.

CNPJ: 94.837.598/0001-11

Objeto: Reajuste de 3,66%, acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato, prorrogação por mais 12 meses e reequilíbrio econômico de 26,87%.

Data: 01/07/2024.

CONTRATO Nº 31/SLC/2020 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 58/2024.

Processo Administrativo: nº 6807/2019 - SAAE.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

Contratada: IMPREJ ENGENHARIA LTDA.

Nome Fantasia: IMPREJ ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 50.559.772/0001-36

Objeto: Exclusão da exigência da apresentação de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil.

Data: 19/07/2024.

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 798/2024

INTERESSADA: ELENIR APARECIDA DOMINGUES SOUZA

CDC: 69653

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9483/2017

INTERESSADA: MARIA DAS DORES PINHEIRO DOS SANTOS FERREIRA

CDC: 138023

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 170/2015

INTERESSADO: JULIO ANTUNES CORREA

CDC: 43174

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 170/2015

INTERESSADO: ADEMAR LEGNANI

CDC: 43174

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 170/2015

INTERESSADO: WILLIANS AILSON BILAK

CDC: 43174

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7714/2014

INTERESSADO: AGRARIO DOMINGOS BUENO

CDC: 62143

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon - CIARC

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****(Processo nº 027.042-3/2024)****PORTARIA SERH/GS Nº10**

Dispõe sobre a designação de membros para compor o Grupo de Trabalho para a execução do Programa Anual de Capacitação – PAC.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humano - interinamente, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV, resolve designar os servidores abaixo mencionados, indicados por suas respectivas Secretarias para comporem o Grupo de Trabalho para a execução do Programa Anual de Capacitação - PAC, em atendimento a Lei nº 3800 de 02 de dezembro de 1991 Art. nº 63, Lei nº 12.905 de 23 de outubro de 2023, Art. nº 78, Decreto nº 28.949 de 24 de janeiro 2024.

I - pela Secretaria da Cidadania:

a) Titular: Vagner Fernando Ramos Bueno;

b) Suplente: Dayana Cristina Alves;

II - pela Secretaria da Educação:

a) Titular: Paula de Fátima Soares;

b) Suplente: Tully Vicentim de Almeida;

III - pela Secretaria da Fazenda:

a) Titular: Magda Lourenson;

b) Suplente: Anderson Manrique de Freitas;

IV - pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária:

a) Titular: Priscila Machado Cicuto;

b) Suplente: Cibele Rodrigues da Costa Duarte;

V - pela Secretaria da Saúde:

a) Titular: Vanderson Farley Brito Santos;

b) Suplente: Wellington Ricardo de Souza Santos;

VI - pela Secretaria de Administração:

a) Titular: Cristiane Oliveira Lima;

b) Suplente: Camila Fernanda de Paula;

VII - pela Secretaria de Comunicação:

a) Titular: Luiz Cesar Domingues de Moraes Sobrinho;

b) Suplente: Evelyn de Oliveira Moraes;

VIII - pela Secretaria de Cultura:

a) Titular: Janaína Oliveira Santos;

b) Suplente: Andrei Gonsales Antonelli;

IX - pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

a) Titular: Daniele Lopes Dias Leite;

b) Suplente: Natalia Vila Marin Farias;

X - pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida:

a) Titular: Flavia Cristina Rodrigues Bueno;

b) Suplente: Marcos Fernando Rolim de Castro;

XI - pela Secretaria de Governo:

a) Titular: Rafael Campanholi;

b) Suplente: Aline de Oliveira Graciano;

XII - pela Secretaria de Mobilidade:

a) Titular: Jorge Luís Júnior;

b) Suplente: Willians Michetti;

XIII - pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

a) Titular: Laercio Carlos Arantes Neto;

b) Suplente: Fernanda Marcondes;

XIV - pela Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional:

a) Titular: Rodrigo Cesar de Oliveira;

b) Suplente: Elidiane Moura de Lima;

XV - pela Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas:

a) Titular: Camila Signorini Cardoso;

b) Suplente: Giovana Polizello Machado

XVI - pela Secretaria de Segurança Urbana:

a) Titular: Erik Esberegue Ferreira;

b) Suplente: Eduardo Teixeira;

XVII - pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras:

a) Titular: Tatiane Caldana;

b) Suplente: Juliana Gomes da Silva;

XVIII - pela Secretaria do Gabinete Central:

a) Titular: Elias dos Santos Arcanjo;

b) Suplente: Katia Xavier Ribeiro;

XIX - pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar animal:

a) Titular: Renata Casemiro Biagioni;

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

b) Suplente: Rafaela Rodrigues Nazario;
XX - pela Secretaria Jurídica:

a) Titular: Elisabete Domingos;
b) Suplente: Ana Carolina Gomes dos Santos.

XXI - pela Secretaria de Recursos Humanos:

a) Titular: Gisele Fernanda Alexandrino da Silva;
b) Suplente: Juliana Braz Moreno de Castro.

O Grupo de Trabalho que trata esta Portaria têm como atribuição o Planejamento, execução e informações em documento correspondente dos treinamentos e cursos que integram Plano Anual de Capacitação - PAC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", 23 de julho de 2024,

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos, interinamente.

PORTARIA Nº 2032-2024/DICAF

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ROSICLER ALVES DA SILVA ANDRADE (matrícula 524129), do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de julho de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria nº 95.763/DICAF, de 29 de julho de 2022. Palácio dos Tropeiros, 25 de julho de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 2033-2024/DICAF

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SUZANA APARECIDA GUBANI (matrícula 478372), do cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de julho de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 25 de julho de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 2034-2024/DICAF

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, THAIANE BUENO RODRIGUES DE QUEIROZ (matrícula 595011), do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de julho de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 25 de julho de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 2035-2024/DICAF

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o complemento de aposentadoria de ANTONIO BUENO RODRIGUES, a partir de 11 de julho de 2024, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 25 de julho de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 2036-2024/DICAF

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o complemento de aposentadoria de JURANDI RAMOS DOS SANTOS, a partir de 17 de julho de 2024, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 25 de julho de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 2037-2024/DICAF

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de IARA PAQUES GUEDES PROHASKA (matrícula 507267), DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria da Educação, o seu nome atual IARA PAQUES GUEDES.

Palácio dos Tropeiros, 25 de julho de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 2038-2024/DICAF

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve ceder à Justiça Eleitoral, a funcionária THAIS KARINA DIAS RODRIGUES LARA (matrícula 517084), de acordo com o artigo 30, inciso XIII e artigo 365 ambos da Lei nº 4.737/1965 e Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, a partir de 29 de julho de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 25 de julho de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 2039-2024/DICAF

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 30 de junho de 2025, os efeitos de portaria anterior, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) GISLEINE QUINTINO DE CAMARGO (matrícula 436319).

Palácio dos Tropeiros, 25 de julho de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 2040-2024/DICAF

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 30 de junho de 2025, os efeitos de portaria anterior, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) RENATA EVELYN DE CARVALHO (matrícula 466110).

Palácio dos Tropeiros, 25 de julho de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 2041-2024/DICAF

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 31 de julho de 2025, os efeitos de portaria anterior, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) RICARDO ENGLER DOS SANTOS (matrícula 459653).

Palácio dos Tropeiros, 25 de julho de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 2042-2024/DICAF

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve designar TATIANA GOMES DE AZEVEDO (matrícula 511930), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de MARCIA MARIA SORANZ ARMELIN MEIRA (matrícula 426488), no período de 29 de julho a 27 de agosto de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 25 de julho de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 2043-2024/DICAF

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve designar AMANDA ESTEVAO PETRUCCELLI (matrícula 522789), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de CARLA REGINA DO ESPIRITO SANTO (matrícula 586617), no período de 30 de julho a 28 de agosto de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 25 de julho de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

PORTARIA Nº 2045-2024/DICAF

LUCAS PEDROZO, Secretário de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, EDUARDO LUIZ SANTINON (matrícula 596073), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Comunicação, a partir de 26 de julho de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 25 de julho de 2024.

LUCAS PEDROZO

Secretário de Comunicação

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PRD)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (União Brasil)
João Donizeti (União Brasil)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (AGIR)
Rodrigo do Treviso (PL)
Salatiel Hergesel (PSB)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinicius Aith (REPUBLICANOS)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinicius Aith - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 14/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa prestação de serviço de retífica de motor Gol G6 1.0 8v Flex 2013/14, para a empresa GENÉSIO DE JESUS MACHI & CIA LTDA ME, com o valor total de R\$ 8.900,00, nos termos do processo DISPENSA n.º 14/2024.

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 15/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa prestação de serviços de lavagem de estofados e tapetes da Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de equipamentos e produtos, para a empresa ROSEANNE DOS SANTOS FERREIRA (LIMPEZA SPRING), com o valor total de R\$ 7.980,00, nos termos do processo DISPENSA n.º 15/2024.